

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 2183/2018 de 21 de dezembro de 2018

Considerando que, pelo Despacho n.º 5848/2018, de 1 de junho, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2018, foi concedida à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., a licença para exercer a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados, válida de 01.07.2018 até 31.12.2021;

Considerando que o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2012/A, de 1 de junho, estabelece o processo de autorização para a operação nos Açores de uma entidade gestora já licenciada por autoridade nacional;

Considerando que a VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., apresentou à autoridade ambiental dos Açores um pedido de autorização para exercer a sua atividade como entidade gestora na Região Autónoma dos Açores, nos termos do supra referido normativo legal;

Assim, o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2012/A, de 1 de junho, determina o seguinte:

1 - É autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., para exercer a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados (SGPU), constante do Despacho n.º 5848/2018, de 1 de junho, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2018;

2 - A titular não está obrigada a implementar na RAA procedimentos concursais para seleção de operadores de preparação para reutilização (recauchutagem) e outros operadores de gestão de resíduos que procedam à fragmentação, reciclagem, valorização energética e outras formas de valorização dos pneus usados;

3 - À gestão do SGPU na Região são aplicáveis as condições da licença concedida à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., constantes do Apêndice ao Despacho n.º 5848/2018, de 1 de junho, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2018, com exceção do ponto 4. do Capítulo 5 e do ponto 4. do capítulo 6.

4 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

18 de dezembro de 2018. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.